



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito*

LEI Nº.3.616, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORA: Vereadora: Neidimar Machado de Souza.

INCLUI a "CAVALGADA COM CRISTO", NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua decreta a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Santo Antônio de Pádua, a "**CAVALGADA COM CRISTO**", a ser realizada, anualmente nos dias 12, 13 e 14 DE JULHO, pela Igreja Metodista do Bairro Chalé.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 28 de agosto de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

RSM/mpj